



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA</b>	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000045

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de dados de HD externo.

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC por meio do Desenvolvimento Profissional e de uma comunicação ativa, estimula a educação continuada de seus profissionais, por meio da realização de palestras, cursos e eventos técnicos. Tendo em vista que grande parte do conteúdo produzido nos últimos anos, como artes e fotos do Conselho são armazenadas em um HD Externo, pois em nosso servidor não era possível armazená-los e que esses conteúdos são utilizados no trabalho diário para criação de conteúdo aos Profissionais da Contabilidade. Sendo esse conteúdo indispensável para o dia a dia do Departamento de Desenvolvimento Profissional. Nos últimos meses o referido HD Externo vem apresentando problemas, não sendo possível muitas acessar seu conteúdo. Desta forma, solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de dados de HD Externo, pois seu conteúdo é indispensável para divulgação e promoção das palestras, cursos e eventos do CRCSC, bem como para produção de conteúdo para as redes sociais e site, além de preservar a história e legado da instituição.

### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

Serviço de recuperação de dados contidos em de 1 (um) HD externo da marca Seagate.

### 4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 21/06/2020

### 5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

#### Fiscal

Nome: Danielly da Cunha

Matrícula: 101

#### Fiscal substituto

Nome: Ricardo Minatto Tonetto

Matrícula: 218

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**



A juntada de orçamentos é obrigatória.

**Daniela da Cunha**  
Coord. Desenv. Profissional  
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 21 de maio de 2020.



Re: Orçamento recuperação de HD.

ASR Informática <asrinformatica.comercial@gmail.com>

Ter, 19/05/2020 09:39

Para: Juliano Paradedda <desenvolvimento6@crcsc.org.br>

1 anexos (131 KB)

ASR Orçamento Recuperação de Dados - CRCSC.pdf;

Prezado Juliano, anexo orçamento solicitado.

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 10:23, Juliano Paradedda

<[desenvolvimento6@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento6@crcsc.org.br)> escreveu:

Bom dia senhores,

Solicitamos orçamento para realizar recuperação de dados contidos em HD.

Marca: SEAGATE

Modelo: SRD0SD1

Serial:NA5K7HP6

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliano Paradedda

Auxiliar Administrativo

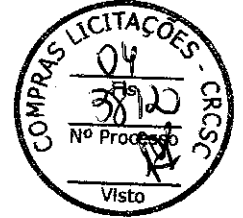
Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6031

[desenvolvimento6@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento6@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Porto Alegre, 18 de maio de 2019.

### PROPOSTA COMERCIAL

Para: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Verificamos que para promover a RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS, o serviço custará um total **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais), com um prazo de execução de até 8 dias.

Com a aprovação do orçamento, o trabalho será iniciado mediante o pagamento da entrada no valor de 50% do valor total do serviço, a ser pago através de depósito em conta corrente, para que nossa área técnica inicie o processo de recuperação dos arquivos perdidos.

Quanto ao saldo, deverá ser quitado também mediante depósito em conta corrente, 7 (sete) dias após a entrada.

Salientamos que pagamento em cheque ou DOC será devidamente registrado na ordem do serviço a partir da compensação bancária, para que após, seja efetuada a entrega dos dados.

A validade desta proposta é de 10 dias corridos.

A equipe ASR Informática agradece a preferência.

Atenciosamente,

Cláudio Schilling

Gerência Comercial

ASR Comercio de Informática LTDA

CNPJ: 02.196.148/0001-79



Re: Orçamento recuperação de HD

Atendimento Performance <atendimento@performanceinformatica.com>

Ter, 19/05/2020 16:15

Para: Juliano Paradedda <desenvolvimento6@crcsc.org.br>

1 anexos (61 KB)

Performance Informática - Orçamento para Conselho Regional de Contabilidade Santa Catarina.pdf;

Boa tarde Juliano

Anexo o orçamento.

Atenciosamente,

---

### Atendimento Performance

#### Núcleo de atendimento e suporte ao cliente

- Performance Informática
- E-mail: [atendimento@performanceinformatica.com](mailto:atendimento@performanceinformatica.com)
- Site: [www.performanceinformatica.com](http://www.performanceinformatica.com)

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 10:23, Juliano Paradedda  
<[desenvolvimento6@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento6@crcsc.org.br)> escreveu:

Bom dia senhores,

Solicitamos orçamento para realizar recuperação de dados contidos em HD.

Marca: SEAGATE  
Modelo: SRD0SD1  
Serial:NA5K7HP6

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliano Paradedda  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6031

[desenvolvimento6@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento6@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





# PERFORMANCE informática

## Serviço de Recuperação de Dados - Proposta

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

a/c CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

A Performance Informática vem por meio deste salutar a possível oportunidade em prestar este tipo de serviço. Nosso foco é recuperar e restaurar dados perdidos nas mais diversas mídias.

Mídia marca: SEAGATE / modelo: SRD0SD1 / serial:NA5K7HP6

Nossa área técnica analisou seu caso e orçou a execução dos serviços de recuperação de dados perdidos ao custo total de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), com um prazo de execução de 11 dias úteis.

Forma de pagamento: a vista, no ato da contratação.

**Esta proposta tem validade de 5 dias úteis.**

Em eventual dúvida, não hesite em nos consultar.

Performance Informática – Área Comercial  
[atendimento@performanceinformatica.com](mailto:atendimento@performanceinformatica.com)

Performance Informática

CNPJ: 94.744.356/0001-83



Re: Orçamento recuperação de HD.

Datastore Contato <sac@datastore.com.br>

Qui, 21/05/2020 15:44

Para: Juliano Paradedda <desenvolvimento6@crcsc.org.br>

1 anexos (236 KB)

OS 31312 - Orçamento.pdf

Olá, boa tarde.

Segue mais uma vez o orçamento em anexo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

SAC

Datastore Recuperação de Dados Florianópolis  
Especializada no Serviço de Recuperação de Dados

[www.datastore.com.br](http://www.datastore.com.br)

---- Ativado Thu, 21 May 2020 15:05:10 -0300 **Juliano Paradedda**  
<[desenvolvimento6@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento6@crcsc.org.br)> escreveu ----

Boa tarde senhores,

Solicitamos orçamento para realizar recuperação de dados contidos em HD.

Marca: SEAGATE

Modelo: SRD0SD1

Serial:NA5K7HP6

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliano Paradedda

Auxiliar Administrativo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6031

[desenvolvimento6@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento6@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710







## Orçamento para Tentativa de Recuperação de Dados Ordem de Serviço 31312

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC,

Agradecemos a oportunidade de estarmos prestando este atendimento e a confiança em nossos serviços. Nosso objetivo é oferecer o que existe de melhor em atendimento e tecnologia, proporcionando a melhor experiência possível aos nossos clientes nestas situações de perda de dados. Analisamos seu equipamento de maneira a mensurar este orçamento calculando o tempo e buscando a melhor solução, considerando-se os tipos de materiais aplicados, mão-de-obra especializada, licenças e maquinário a serem utilizados, os quais muitas vezes são projetados exclusivamente para a tentativa de resolução da dificuldade apresentada.

Os procedimentos aplicados para a tentativa de recuperação de dados implicam de maneira geral em:

- Banho químico com o intuito de se retirar todas as impurezas, inclusive lacres e produtos a base de petróleo, papel ou cola;
- Desmontagem completa do(s) equipamento(s), sendo o(s) mesmo(s) colocado(s) em maquinário apropriado para tentativa de leitura e extração;
- Aplicação de clichês (kits de leitura especiais) que executam a leitura diretamente no hardware, mais especificamente no local onde as informações são gravadas, seja magnética, óptica ou eletronicamente, e que tem a principal finalidade de extração/reestruturação de dados e/ou fragmentos;
- Processo de polimento linear com o intuito de minimizar possíveis fissuras bem como ajuste dos clichês de extração.

Sendo assim, avaliamos a seguinte situação:

O custo total da tentativa de recuperação é de R\$ 2.460,00, sendo a probabilidade de sucesso de 95%. Prevemos que haverá mais de 500GB de dados recuperados.

O pagamento pode ser feito com uma entrada no valor de 50% e o saldo após você verificar os arquivos recuperados através de acesso remoto pelo Teamviewer. O pagamento também pode ser feito à vista com 5% de desconto.

O prazo de trabalho estimado é de até 5 dias, podendo ser menos conforme a configuração e andamento do processo.

É importante ressaltar que nos empenharemos ao máximo, utilizando todos os recursos necessários para executar com eficiência e êxito este trabalho, todavia durante o processo de execução podem surgir adversidades, e se isto acontecer, poderá ser necessário um pouco mais de tempo exigindo uma prorrogação do prazo acima estimado.

Colocamo-nos a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

**Datarestore Recuperação de Dados - CNPJ 24.613.179/0001-10**

Fone: (48) 3322-1100 / [comercial@datarestore.com.br](mailto:comercial@datarestore.com.br)

Obs. Esta proposta tem caráter sigiloso, tendo seu fim como único e exclusivo de informar valores, prazos e condições não sendo permitida sua divulgação de maneira alguma, sujeita as sanções penais caso ocorra

**DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA**

Rua Dom Jaime Câmara, 179 sala 502 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3322-1100 / Plantão: (48) 99844-2800

[www.datarestore.com.br](http://www.datarestore.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.613.179/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DATASTORE RECUPERACAO DE DADOS FLORIANOPOLIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DATASTORE RECUPERACAO DE DADOS FLORIANOPOLIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM JAIME CAMARA</b>	NÚMERO <b>179</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 502</b>
CEP <b>88.015-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(51) 8158-7778</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 16:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATASTORE RECUPERACAO DE DADOS FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.613.179/0001-10

Certidão nº: 11639487/2020

Expedição: 21/05/2020, às 16:10:36

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATASTORE RECUPERACAO DE DADOS FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.613.179/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.613.179/0001-10  
**Razão Social:** DATARECOVER FLORIANOPOLIS LTDA ME  
**Endereço:** R DOM JAIME CAMARA 179 SALA 502 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

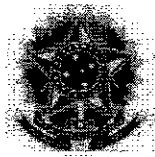
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 03/07/2020

**Certificação Número:** 2020030604565155362477

Informação obtida em 21/05/2020 16:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATARESTORE RECUPERACAO DE DADOS FLORIANOPOLIS LTDA**  
**CNPJ: 24.613.179/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:13 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **8DE7.DBC2.6734.034E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ENC: Recuperação HD**

Cleber Dias - CRCSC &lt;diretor.administrativo@crcsc.org.br&gt;

Seg, 25/05/2020 09:36

Para: CPL - CRCSC &lt;cpl@crcsc.org.br&gt;; Martinho Santana - CRCSC &lt;coordenador.governanca@crcsc.org.br&gt;; Danielly da Cunha - CRCSC &lt;coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br&gt;

4 anexos

PDF Recuperação HD.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf; DFD Serviço de Recuperação de Dados.docx; DFD Serviço de Recuperação de Dados.pdf;



Bom dia,

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, parecer da Coordenação do departamento de Governança e Conformidade e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.



Cleber Dias  
Diretor Administrativo e de Infraestrutura  
+55 (43) 3027-7041  
diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cebrai, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88915-710



De: Martinho Santana - CRCSC &lt;coordenador.governanca@crcsc.org.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2020 17:42

Para: Cleber Dias - CRCSC &lt;diretor.administrativo@crcsc.org.br&gt;

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC &lt;coordenador.contabil@crcsc.org.br&gt;; Danielly da Cunha - CRCSC &lt;coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br&gt;

Assunto: ENC: Recuperação HD

Sr. Diretor

Considerando **não** prevista, de forma específica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando **relato de situação emergencial**, passível de consequências graves à integridade operacional e patrimonial da entidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando inabilidade e impertinência deste Departamento de Governança e Conformidade quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação.

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

**Registra-se que, devida situação emergencial relatada, a contratação não está prevista nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações 2020.**

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

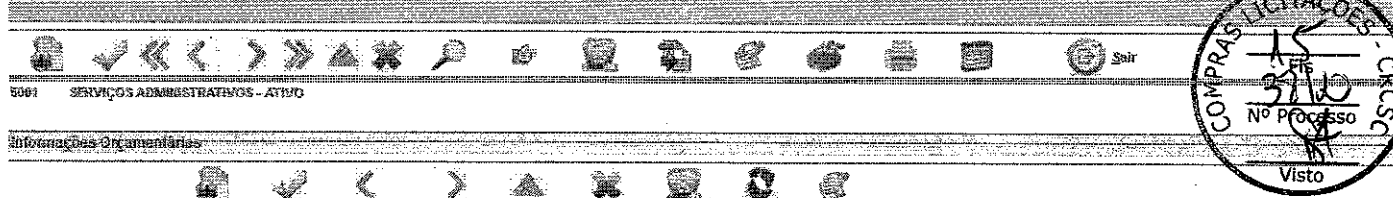
Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Depto de Desenvolvimento profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto = **R\$ 2.805,00**

**Contabilidade (Júnior)**, conhecimento e considerações.

## Plano de Trabalho - 2020



5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO



## Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	At.liquid
6.3.1.3.02.01.002	SERVICO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVICOS ADVOCATICOS	25.000,00	0,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50,00	12.500,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVICOS DE COZINHA E COZINHA	42.500,00	0,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	0,00	11.238,16	26,58	31.210,84
6.3.1.3.02.01.017	SERVICOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	0,00	3.000,00	3.000,00	2.250,00	2.250,00	750,00	2.250,00	75,00	750,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	75.000,00	0,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00	20.000,00	21.816,56	28,15	53.181,44
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4.000,00	2.326,32	6.326,32	2.300,00	2.300,00	4.026,32	1.700,00	26,87	4.626,32
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3.500,00	0,00	3.500,00	2.800,46	2.800,46	699,54	2.800,46	77,17	699,54
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.05.001	AUXÍLIO DESLOCOMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.000,00	0,00	2.000,00	257,33	257,33	1.742,67	257,33	12,87	1.742,67
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	4.000,00	9.000,00	5.275,32	5.275,32	3.724,68	5.275,32	58,61	3.724,68
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MÍDAS DE PRONTO PAGAMENTO	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	7.108,34	32,30	14.891,66

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto  
 Coordenador de Governança e Conformidade  
 Contador CRCSC 021513/O  
 +55 (48) 3027-7022  
[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)  
<http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Danielly da Cunha - CRCSC &lt;coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2020 16:26

Para: Martinho Santana - CRCSC &lt;coordenador.governanca@crcsc.org.br&gt;; Cleber Dias - CRCSC &lt;diretor.administrativo@crcsc.org.br&gt;

Cc: Ricardo Tonetto - CRCSC &lt;desenvolvimento1@crcsc.org.br&gt;

Assunto: ENC: Recuperação HD

Boa tarde Martinho

Autorizo o processo "emergencial" de contratação de empresa especializada para realizar a recuperação dos dados armazenados no HD externo utilizado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional que contém toda a produção gráfica do Conselho, bem como o arquivo fotográfico da instituição.

Atenciosamente,



Danielly da Cunha  
 Diretora Interina de Relacionamento Institucional com o Profissional  
 +55 (48) 3027-7046  
[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Ricardo Tonetto - CRCSC &lt;desenvolvimento1@crcsc.org.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2020 14:24

Para: Danielly da Cunha - CRCSC &lt;coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br&gt;

Assunto: Recuperação HD

Boa tarde, Danielly,

Para sua autorização e devidos encaminhamentos, segue anexo, DFD para recuperação dos dados armazenados no HD externo utilizado pelo departamento de Desenvolvimento Profissional e demais documentos pertinentes.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado.

Atenciosamente,

Ricardo Milnatto Tonetto  
Coordenador  
Departamento de Desenvolvimento Profissional  
+55 (48) 3027-7038

[desenvolvimento1@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1800 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Florianópolis, 04 de junho de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Presidente**

**Assunto: RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

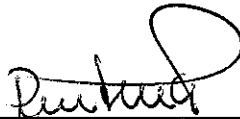
Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral, com prazo de entrega de até 5 dias, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos acima citados.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 04 de junho de 2020.

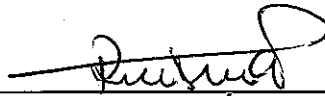
**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 04 de junho de 2020.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

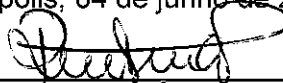
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>			
<b>Objeto: RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO</b>			
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>REGULARIDADE E FISCAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DATASTORE	R\$ 2.460,00	REGULAR	1º
PERFORMANCE INFOMÁTICA	R\$ 2.880,00	NÃO CONSULTADA	2º
ASR INFORMÁTICA	R\$ 3.075,00	NÃO CONSULTADA	3º
<b>Vencedor: DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA</b>			

Florianópolis, 04 de junho de 2020



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 04/06/2020  
Hora : 14:22

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
348	2020	04/06/2020	PA38DL28/20


Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO.	R\$ 2.460,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 344.600,00	R\$ 243.521,86	R\$ 2.460,00	R\$ 98.618,14

, 04 de Junho de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC


  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020**


**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, Nº 348 no valor de R\$ 2.460,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



**HERMELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
04/06/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 04/06/2020



**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duet Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irenê Buenas dos Reis, matrícula 86, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3º** Designar os funcionários Edoardo Santos Oliveira, matrícula 292 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dá-se ciência aos interessados e cumpre-se.

  
Contadora Rúbia Albers Magalhães  
Presidente





**PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcello Alexandre Seemann~~  
Presidente



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 38/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 28/2020, que tem por objeto a **RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 06 de junho de 2020.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 09 de junho de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório N° 38/2020  
Dispensa de Licitação N° 28/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “recuperação de dados de HD externo”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello  
Advogado  
OAB/SC 38.535



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO

**Preço total:** R\$: 2.460,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA – CNPJ: 24.613.179/0001-10.

**Critérios de Publicidade do Ato:**


**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 09 de junho de 2020.



---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA – CNPJ: 24.613.179/0001-10, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 09 de junho de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO



Data : 03.09.2020

Hora : 10:30

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
360	10.06.2020	ORDINARIO	PA38DL28/20	348	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		28/2020	0

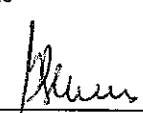
Favorecido			
Nome	: DATASTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FPOLIS LTDA	CNPJ / CPF	: 24.613.179/0001-10
Endereço	: RUA DOM JAIME CÂMARA 179 SALA 502	Bairro	: CENTRO
CEP	: 88015-120	Cidade	: FLORIANÓPOLIS
Banco	:	UF	: SC
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE HD EXTERNO.	1	2.460,00	2.460,00

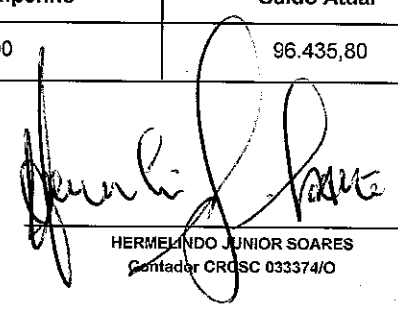
Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
344.600,00	245.704,20	2.460,00	96.435,80

, 10 de Junho de 2020

  
 RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
 Presidente do CRCSC

  
 CLEBER DIAS  
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
 HERMELINDO JUNIOR SOARES  
 Contador CRCSC 033374/O

**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS**

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 38 Ano: 2020

Dispensa nº: 28 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 28 Inciso: 2020

Fornecedor: Datariston Recuperação de Lodo Florianópolis

LTIA -

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <b>ou</b> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <b>ou</b> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-09
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	10-13
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	14-16.
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	14
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	17-18
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	19
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	21
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	22
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	23
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	24
13. A <b>minuta do contrato</b> está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O <b>preâmbulo da minuta de contrato</b> contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):			

a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	29
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	30
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	31
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	32
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	32
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

